



02 (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2024, CONCORRÊNCIA Nº. 01/2023 - PROCESSO Nº. 3119/2023

- **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, CNPJ 46.787.644/0001-72, sediada na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, Campos Novos Paulista - SP, representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade.

- **CONTRATADA:** EMPRESA CONSTRUTORA AQUARIUS LTDA, CNPJ 00.519.358/0001-25, estabelecida na Rua Graciano Racanello, 369, Jardim Tropical, Ourinhos-SP, "correio eletrônico": construtoraaquarius@hotmail.com, Telefone: 14-3322-7818, representada por **FLAVIO ZAPAROLLI**, RG nº. 14.885.367-SSP/SP, CPF nº. 031.367.668-22, brasileiro, administrador.

- **As partes** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 01/2024, firmado em 15 de fevereiro de 2024, Concorrência nº. 01/2023, Processo nº. 3119/2023, que tem por objeto a "contratação de empresa de engenharia especializada para construção da creche CR-01A, padrão FDE, com a área de 894,78m², com fornecimento de material e mão de obra, nesta cidade de Campos Novos Paulista, na rua Licínio Luso Sant'Anna, s/nº, bairro residencial Giacomo Fadel, conforme convênio nº seduc-prc-2022-02884-dm, celebrado entre o estado de São Paulo, por meio da secretaria de educação e o município de Campos Novos Paulista, no âmbito do eixo de infraestrutura física do plano de ações integradas do estado de São Paulo - PAINSP", sujeitando-se às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666/93 e às seguintes cláusulas:

- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1.1. **ACRÉSCIMOS e SUPRESSÕES de QUANTITATIVOS e de VALORES; SUBSTITUIÇÕES de MATERIAIS e SERVIÇOS:** 1- Calhas; 2- Cabos para instalação elétrica; 3- Troca de pisos; 4- Troca composição muro de divisa; 5- Instalação de gramas; 6- Instalação das canaletas e tampas; 7- Muro de arrimo; 8- Valor a suprimir **R\$ 151.343,68 (cento e cinquenta e um mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, Valor a acrescer **R\$ 251.340,72 (duzentos e cinquenta e um mil trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)**, Diferença entre valores **R\$ 99.997,04 (noventa e nove mil novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos)**, conforme planilha e memorial descritivo;

1.1.2. **REVISÃO DO PREÇO:** O Contrato inicial no valor de **R\$ 4.789.928,58 (quatro milhões setecentos e oitenta e nove mil novecentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos)**, passa para **R\$ 4.889.925,62 (quatro milhões oitocentos e oitenta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos)**, correspondente a + 2,0876%, em conformidade com o Art. 65, inciso II, letra "d", § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

1.1.3. **PRORROGAÇÃO DO PRAZO:** O presente Termo Aditivo passa a vigorar a **partir de 17 de outubro de 2025 até 19 de janeiro de 2026, 90 (noventa) dias**, em conformidade com o Art. 57, § 1º, incisos I, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93.

- CLÁUSULA SEGUNDA - DA GARANTIA DA EXECUÇÃO

2.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia do valor contratual acrescido deste aditamento, referentes ao valor e prazo.



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

- CLAUSULA TERCEIRA - DA DESPESA

3.1. As despesas com este termo aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02 - poder executivo - 02.05 - fundo municipal de educação - 123650005.1.105000 - construção de creche padrão - fde - 4.4.90.51.00.00.00 - obras e instalações - 290 - ficha - 4.4.90.51.99.00.00 - outras obras e instalações - desdobramento - fonte de recurso: 1 - tesouro - código de aplicação: 110.000 - geral - santana jandra ferreira - contador.

- CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, da CONTRATANTE, conforme solicitação firmada em 09 de outubro de 2025, peça integrante do Processo acima, e encontra amparo legal nos artigos 57, § 1º, incisos I, II e IV e 65, inciso II, letra "d", § 1º da Lei n.º 8.666/93.

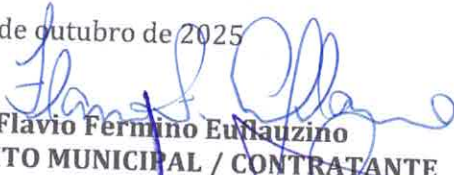
4.2. Este Aditamento será divulgado nos meios de publicidades legais e obrigatórios e, em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados "LGPD" nº 13.709/2018, os signatários autorizam a revelação de seus dados pessoais aqui apostos.

- CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, são assinadas pelos representantes das partes, e pelas testemunhas abaixo.

Campos Novos Paulista, 15 de outubro de 2025


Flavio Fermino Eulauzino
PREFEITO MUNICIPAL / CONTRATANTE


Flavio Zapparoli
EMPRESA CONSTRUTORA AQUARIUS LTDA / CONTRATADA


Ana Paula Leão Martins
DIRETORA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS / GESTOR

TESTEMUNHAS:

1 FERNANDO RODRIGUES DOS SANTOS

Nome:

RG: 20.632.663

CPF: 126.517.338-20

2

Nome: DENGO A. L. LUIZ

RG: 33.263.157-0

CPF: 311.217.328-81